



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

N.º 4.312 ANO XL CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE — 32 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	PÁGINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	05
Departamento do Patrimônio	05
Secretaria	
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	13
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	
Crime	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	
Crime	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	13
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	15
Interior	15
DIVERSOS	28
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL	28
JUSTIÇA ELEITORAL	28
JUSTIÇA DO TRABALHO	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA N.º 002909

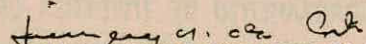
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

PRORROGAR

até 1º de fevereiro de 1995, os efeitos da Portaria n.º 435, de 23 de fevereiro de 1994, referente a prorrogação de designação do Doutor JOÃO KOPYTOWSKI, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 002910

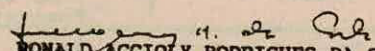
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

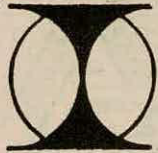
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 61448/94-5, resolve

LOTAR

LUCIA HELENA SEMANN, Agente Técnico Administrativo, nível 09, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, e MARIA LUZIA DE FARIA, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Vara da Infância e da Juventude - Setor de Infratores da Comarca de Curitiba, a partir de 21 de dezembro de 1994, ficando, em consequência, revogadas suas lotações anteriores.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvevê) **252-2012 — (Diretoria)**
Caixa Postal nº 1182 **FAX**
Cep-13030-050 **253-4302 — (Diretoria)**
PABX - (041) 252-4411 - (Informações) **253-2074 — (Gerência Comercial)**

PÁGINA	R\$	170,00
MEIA PÁGINA	R\$	85,00
CUSTO: 1 centímetro da coluna	R\$	4,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	R\$	40,00
Semestral Com remessa postal	R\$	130,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	R\$	22,00
Semestral Com remessa postal	R\$	112,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	R\$	0,30
Com remessa postal	R\$	0,80

FOTOCÓPIAS

Formato Ofício — Unidade	R\$	0,05
Formato Diário Oficial — Unidade	R\$	0,08

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93	R\$ 1,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	R\$ 3,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	R\$ 3,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	R\$ 2,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	R\$ 3,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 3,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	R\$ 3,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	R\$ 9,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 3,00

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

Diário da Justiça
ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PABX 252-7447 FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY Presidente
Des. LIMA LOPES Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Spínholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel

Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback — Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Accácio Cambi
Des. Walter Borges Carneiro
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Spínholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Accácio Cambi
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Mattos Guedes — Presidente
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ªs feiras

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Luiz Viel
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ªs feiras

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
Des. Luiz Viel
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. RONALD ACCIOLY — Presidente
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça
Des. WILSON REBACK
Des. MARTINS RICCI (designado)
Des. ALTAIR PATITUCCI (designado)
Des. TADEU COSTA
Des. ACCÁCIO CAMBI

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA PABX 252-7447

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DR. CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA Presidente
DR. DILMAR IGNÁCIO KESSLER Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU — Presidente
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. CORDEIRO CLÉVE — Presidente
DR. RIBAS MALACHINI
DR. ERACLES MESSIAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. DOMINGOS RAMINA

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DRA. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. NEWTON LUZ — Presidente
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA

Sala "Des. Pacheco Junior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI DE SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. LOPES DE NORONHA — Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. OCTÁVIO VALEIXO — Presidente
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. WANDERLEI RESENDE

Sala "Des. Pacheco Junior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Pacheco Junior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. NEWTON LUZ — Presidente
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DR. MÁRIO RAU
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS

2º GRUPO — 2ª e 6ª Câm. Cív.
1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDEIRO CLÉVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI DE SOUZA
DR. RIBAS MALACHINI
DR. ERACLES MESSIAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

3º GRUPO — 3ª e 7ª Câm. Cív.
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. DOMINGOS RAMINA

4º GRUPO — 4ª e 8ª Câm. Cív.
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Crim.
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA

2º GRUPO — 2ª e 6ª Câm. Crim.
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Cív.
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS
2º GRUPO — 2ª e 6ª Câm. Cív.
1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
3º GRUPO — 3ª e 7ª Câm. Cív.
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS
4º GRUPO — 4ª e 8ª Câm. Cív.
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Crim.
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS
2º GRUPO — 2ª e 6ª Câm. Crim.
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às

SEXTAS-FEIRAS
OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30m.

PORTARIA N.º 002911

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 37338/93, resolve

LOTAR

LEDY PEREIRA DA SILVA MIGUEL, Copeiro, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Seção Odontológica, do Centro de Assistência Médico Social, do Gabinete do Secretário, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 002912

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 53809/94-3, resolve

REVOGAR

a partir de 03 de novembro de 1994, a Portaria n.º 2038, de 21 de setembro de 1994, referente a disposição e designação de JOSÉ LUIZ PONTES LANZARINI, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Clevelândia, para exercer as funções de Escrivão Criminal da Comarca de Matelândia.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA N.º 002913

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 27 de dezembro de 1994, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas ao Bacharel HUGO

VIEIRA FILHO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário do Tribunal de Justiça, símbolo DAS-1, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA N.º 002914

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 61135/94-3, resolve

CONCEDER

à GRAZIELA ANDRADE GUIERA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor Correicional, símbolo DAS-5, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 02 de janeiro de 1995, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

002915

PORTARIA N.º

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 63465/94-5, resolve

CONCEDER

ao Bacharel EDSON DALLAGASSA, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento do Patrimônio, símbolo DAS-3, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 09 de janeiro de 1995.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA N.º 002916

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 56582/94-5, resolve

DESIGNAR

ALCY FUMAGALLY WERNECK FILHO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de janeiro de 1995, o cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo do Corregedor, símbolo DAS-5, durante as férias do titular, EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA N.º 002917

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 42786/94-0, resolve

R A T I F I C A R

a) Portaria n.º 73, de 03 de abril de 1986, do Tribunal de Alçada, que contou em favor da Bacharel ROSANA MILLEN ZAPPA, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias alusivas a 1985, não gozadas por necessidade do serviço;

b) a Portaria n.º 30, de 29 de janeiro de 1987, do Tribunal de Alçada, que contou em favor da referida servidora, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos e vinte e quatro (24) dias, por serviços prestados ao Tribunal de Alçada, como contratada sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, no período compreendido entre 12.08.82 e 14.12.84, com fundamento no artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA N.º 002918

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 48443/92, resolve

P R O R R O G A R

pelo prazo de dois (02) anos, a validade do concurso para provimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Ipiranga, de acordo com o artigo 27, inciso III, da Constituição Estadual.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

(Diretoria)
 RELAÇÃO Nº 34/94

Protocolo nº 24084/93 - Requerente: VICE-PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ (SINDIJUS). Assunto: Benefício à Inativos. DESPACHO: O Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário - SINDIJUS, pleiteia em favor dos servidores inativos deste Poder a diferença de pagamento da gratificação pela prestação de serviço em tempo integral e dedicação exclusiva, retroativo ao período correspondente a junho de 1992 e março de 1993. Argumenta o Sindicato que na data "a quo" do presente pleiteio, a mencionada gratificação foi implantada em favor de todos os servidores ativos, com o claro propósito de repor perdas salariais, sem atenção, porém, para o comando constitucional constante do inciso X, do art. 37, que dispõe que as revisões gerais dos salários dos servidores devem ser concedidas guardando sempre a mesma data e o mesmo índice de aumento. Atendendo em parte essa regra, posteriormente esta Presidência se manifestou favoravelmente à pretensão dos inativos, estendendo-lhes idêntica vantagem, mediante despacho proferido no protocolado sob nº 9.282/93, estabelecendo, porém, que a implantação do benefício só ocorresse a partir de 1º de março de 1993. No que concerne ao presente protocolado, cumpre ressaltar que, consoante posição já assumida por esta Presidência, em expediente semelhante (protocolo nº 24.084/93), a vigência da pretendida vantagem, adotada a partir de março de 1993, corresponde, por primeiro, à data em que o pleiteio veio a ser formulado e, por segundo, porque, a nosso ver, a implantação a partir dessa data constitui o quanto realmente nos competia conceder, nos limites econômicos e administrativos de nossas atribuições. Assim, indefiro o pedido retro. Publique-se. Curitiba, 15 de dezembro de 1994. (a.) RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA-PRESIDENTE.

Protocolo nº 54880/93 - Requerente GILBERTO REZENDE DE CARVALHO. Assunto: Restabelecimento da gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva. DESPACHO: GILBERTO REZENDE DE CARVALHO, Escrivão do Crime da Capital, requer seja restabelecida a gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% cujo benefício diz ter sido estranhamente excluído de seus proventos, embora implantado no ato de sua aposentadoria e mesmo após havê-lo recebido nos meses de abril e maio de 1993. Pelas informações de fls. TJ.03, em data de 16.12.92, o requerente foi removido do cargo de Escrivão Distrital de Dois Irmãos para o de Escrivão da 10ª Vara Criminal de Curitiba (Decreto nº 666), tendo assumido seu novo cargo, no dia 18 subsequente, sem ter entrado, porém, no seu efetivo exercício, visto se encontrar, à data, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, situação depois prorrogada até abril de 1993, quando então se aposentou, conforme Decreto 233, de 02.04.93. A informação também confirma que a gratificação reclamada foi realmente implantada nas folhas de pagamento de abril e maio de 1993, mas, por se tratar de benefício indevido, veio a ser cancelado e repetido. Finalmente, o parecer nº 70/94, da zelosa assessora NADIA BEVILÁQUA MARTINS, após se ater às considerações aqui resumidas, consigna que, na verdade, a concessão do benefício presidencial "alcançou somente aqueles que adquiriram tal direito até o ato de aposentação", concluindo que a pretensão carece, portanto, do necessário amparo legal (fls. 06). Ora, a despeito do óbice suscitado, a inativação do postulante só ocorreu em 02.04.93, quando o benefício já tinha sido concedido a todos os servidores em atividade, ainda em junho de 1992; e, posteriormente veio a ser estendido aos inativos, em março de 1993: ambas as datas anteriores à aposentadoria do serventário. Por outra vertente, a gratificação pretendida resultou de circunstâncias excepcionais, como alternativa para pôr cobro a greve geral dos funcionários do Poder Judiciário, instalada desde 9 de junho de 1992 e mantida até o dia 26 seguinte, com graves danos para os serviços judiciários e interesses das partes, além da repercussão negativa que produziu na opinião pública, sempre aversa a toda idéia de ver impedido o acesso à justiça por parte de seus próprios servidores. Assim, por um lado, diante da relutância do Executivo Estadual de aceitar qualquer fórmula de composição capaz de atender o reclamo dos paredistas em torno de seus baixos salários, sistematicamente corroídos por um processo inflacionário que a esse tempo se mostrava realmente incontrolável, alcançando níveis sempre maiores, a concessão da mencionada gratificação, extensiva a todo quadro do pessoal ativo, se converteu, pelas circunstâncias, em verdadeiro reajuste geral, que autorizou ainda sua extensão em proveito dos inativos em obsequio à regra constitucional de isonomia. Assim, em resumo, atendendo que, com a posse, o nomeado não só assumiu a titularidade do cargo, como também os direitos inerentes a ele, entre os quais do próprio estipêndio (TJ-DF, in RDA, 42/161). CRETELLA JUNIOR, "Direito Administrativo", volume IV, pp. 284/285); como também, por outro cariz, reconhecendo, ainda que a aludida gratificação se converteu, afinal, em autêntico reajuste geral, extensivo a todo quadro funcional, defiro o presente pedido, para que seja restabelecida a aludida vantagem e reincorporada a seus proventos, desde a data correspondente ao seu cancelamento. Publique-se. Curitiba, 16 de dezembro de 1994. (a.) RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA-PRESIDENTE.

SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 2792/94

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROT
DULCINEIA DO RÓCIO E SILVA AGENTE DE CONSERVAÇÃO Nível 10 CTBA - 4ª VARA CRIMINAL	30	1995	16/01/95	059821

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário as seguintes REGULAMENTARES

CLEONICE DO ROCIO BIELEN
ASSESSOR JURIDICO Classe III
DC DJ DIVISAO JURIDICA 30 1994 12/12/94 059205/94

MARCIA ACOLINA VOLCOV
ASSESSOR JURIDICO Classe III
DES ALTAIR PATITUCCI 30 1993 02/01/95 059376/94

MARIA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA
TELEFONISTA Nivel 11
DS DAI DIV ATEND INTERNO 30 1995 02/01/95 059501/94

SUELI TEREZINHA FRANCO
AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10
CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT. 30 1995 02/01/95 060751/94

ADAHYR LIMA PIMENTEL MACHADO
ASSESSOR JURIDICO Classe II
DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA 30 1995 02/01/95 062390/94

JOSE LUIZ VEIGA DE MACEDO
OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5
DA SV DE CONTROLE DE DADOS 30 1995 02/02/95 059935/94

GLACI TEREZINHA GOMES
OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5
DJ SEC RECURSOS STF E STJ CR 30 1994 02/01/95 061412/94

IRINEU WLODARCZYK
OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6
ASS IMPRENSA DA PRESIDENCIA 30 1992 20/12/94 061670/94

ALVARI SEBASTIAO NUNES DE PAULA
OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4
CTBA - 3a. VR DELITOS TRANSITO 30 1994 02/01/95 061333/94

Curitiba, 27 de DEZEMBRO de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVICIO N. 2793/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ANTONIO GONCALVES DE CARVALHO MECANICO Nivel 6 SERV TRANS E MANUT PRESIDENCIA	30	1995	02/01/95	062391/94
ODENIR RENE SILVEIRA XAVIER ASSESSOR JURIDICO Classe I DES ADOLPHO PEREIRA	30	1995	02/01/95	060776/94
LARYSSA DRYLYNSKI FERREIRA DENTISTA Nivel 2 SECAO ODONTOLOGICA	30	1994	06/02/95	059378/94
TARCISIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CENTRAL DE INQUERITOS	30	1994	24/01/95	061489/94
PAULO CLOTARIO PORTUGAL PROGRAMADOR DE COMPUTADOR Nivel 2 CENTRO DE PROC DE DADOS	30	1995	02/01/95	062402/94
JOSE JURANDIR MAZUR OPERADOR DE COMPUTADOR Nivel 4 DEPARTAMENTO ECON E FINANCEIRO	30	1995	02/01/95	062200/94
LUIZ TADEU CESCATO BRAGA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 DF DCG DIV CONTADORIA GERAL	30	1994	02/01/95	060750/94
BROMILDE MARIA CANICA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DS DMT SEC VIST E CONSERVACAO	30	1994	02/02/95	062124/94
JOSEAS SOUZA ABREU JUNIOR OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 VARAS DA CAPITAL	30	1995	02/01/95	061506/94
LUIZ ZEUCLES FERREIRA BELLO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 18a VARA CIVEL	30	1994	01/02/95	062144/94
ARLETE DE BRITO DELMONEGO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DJ DIR SECAO DE DISTRIBUICAO	30	1994	12/01/95	062556/94
RUBENS BORDINHADO DE CAMARGO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DA DPG SEC REPR DOC MICROFILM	30	1995	02/01/95	062294/94
ARILSON BUENO DA SILVA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DS DAI SECAO CONTROLE GERAL	30	1995	02/01/95	061051/94
EDSON GOMES DE CARVALHO ASCENSORISTA Nivel 11 CTBA - 4a VARA CRIMINAL	30	1995	06/02/95	062739/94
SAMARA RITA M R NUNES ASCENSORISTA Nivel 11 DS DAI SECAO CONTROLE GERAL	30	1995	01/02/95	060578/94
LUIZ ROBERTO RIDAS AFFONSO DA COSTA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DF DFN DIVISAO FINANCEIRA	30	1995	02/01/95	060548/94
IGNEZ MARIA DA SILVA MACHADO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 4a VARA CRIMINAL	30	1995	15/02/95	059823/94
MARIA SILVIA BASTOS DE OLIVEIRA ASSESSOR JURIDICO Classe III DES HENRIQUE CESAR	30	1995	02/01/95	062666/94
SILVANE MARIA MARCHESINI ASSESSOR JURIDICO Classe III DES ALTAIR PATITUCCI	30	1995	02/01/95	062521/94
CLARA FIGENIA ANTONIO AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DS DMT SEC VIST E CONSERVACAO	30	1995	02/01/95	060691/94
ELIENE MARIA BELLEGRINI DE OLIVEIRA ASSESSOR JURIDICO Classe II DA DIR ASSESSORIA	30	1995	02/01/95	061871/94
ADILSON TEIXEIRA COSTA AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 7 DA DIV DE PROT GERAL E ARQUIVO	30	1995	06/02/95	061881/94
MARIA DO CARMO DA SILVEIRA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 SB CENTRO DE DOCUMENTACAO	30	1994	16/01/95	062312/94

SUELI TEREZINHA FRANCO
AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10
CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT. 30 1995 02/01/95 060751/94

ADAHYR LIMA PIMENTEL MACHADO
ASSESSOR JURIDICO Classe II
DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA 30 1995 02/01/95 062390/94

JOSE LUIZ VEIGA DE MACEDO
OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5
DA SV DE CONTROLE DE DADOS 30 1995 02/02/95 059935/94

GLACI TEREZINHA GOMES
OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5
DJ SEC RECURSOS STF E STJ CR 30 1994 02/01/95 061412/94

IRINEU WLODARCZYK
OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6
ASS IMPRENSA DA PRESIDENCIA 30 1992 20/12/94 061670/94

ALVARI SEBASTIAO NUNES DE PAULA
OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4
CTBA - 3a. VR DELITOS TRANSITO 30 1994 02/01/95 061333/94

VIVIANE JAZAR
OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6
DF DCG SEC ORC CONTR DADOS 30 1995 01/02/95 061134/94

MARIA IVANIR BARBOSA XAVIER
AUXILIAR JUDICIARIO (OS) Nivel 7
DES ADOLPHO PEREIRA 30 1995 02/01/95 060777/94

SIBELE CACHUBA
OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6
DJ DCV SECAO 2a. CAM CIVEL 30 1993 26/12/94 061083/94

JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO
OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6
CENTRO DE TRIAGEM DE PUBL OFIC 30 1995 02/01/95 060546/94

ROSEMERI DO ROCIO DA SILVA
AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11
DS DMT SEC VIST E CONSERVACAO 30 1995 02/01/95 061007/94

ANTONIO SERGIO GHAZAL
OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4
CTBA - 4a. VR FAZENDA PUBLICA 30 1995 05/01/95 061294/94

SIDNEA DE CAMPOS
ASSISTENTE SOCIAL Nivel 3
CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT. 30 1994 31/01/95 059715/94

NEUSA MARIA DOS SANTOS
ASSISTENTE SOCIAL Nivel 3
CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT. 30 1994 02/02/95 061487/94

CELIO ISIDORO
OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4
CTBA - 2a. VARA CIVEL 30 1995 01/02/95 060956/94

LEDY PEREIRA DA SILVA MIGUEL
COPEIRO Nivel 11
CSI MARIA JOSE CAMARGO 30 1994 06/02/95 059377/94

ANADIR DE LIMA
AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11
DS DMT SEC VIST E CONSERVACAO 30 1994 06/02/95 062760/94

MAZILDA ALMEIDA ROCHA MENDES
OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6
CTBA - JUIZADO ESP PEQ CAUSAS 30 1994 02/01/95 062128/94

MARIA CHRISTINA GUERIOS CURI
OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6
DJ DIR DIRETORIA 30 1994 09/01/95 060996/94

CELIA ZAQUIE CURY ZACHARIAS
AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 8
GABINETE DOS DESEMBARGADORES 30 1994 12/12/94 060684/94

Curitiba, 27 de DEZEMBRO de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVICIO N. 2794/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ANUAR MIGUEL ABIB ESCRIVAO VARA FAZ PUB FAL CONC Nivel 9 CTBA - 3a. VR FAZENDA PUBLICA	30	1994	01/02/95	058440/94
GISELENE DE OLIVEIRA MACEDO ASSESSOR JURIDICO Classe II DC DCM SERV PROT CIVEL DA OAB	30	1995	09/01/95	062265/94
JOEL BEIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 1a. VARA CIVEL	30	1993	30/01/95	061379/94
CLAUDETE BUENO ROIKA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 8a. VARA CRIMINAL	30	1994	01/02/95	062291/94
MARIA LIGIA NARDI KOERNER ASSESSOR JURIDICO Classe I GABINETE DO PRESIDENTE	30	1993	01/02/95	062730/94
ENI PORTO ZUBEK OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 CTBA - 3a. VARA CRIMINAL	30	1995	25/01/95	061724/94

DELMA RATACHESKI COPEIRO Nivel 10 DA DFG DIV PROT GER E ARQUIVO	30	1995	01/02/95	060568/94
SIOMARA PIAZZETTA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 GABINETE DO PRESIDENTE	30	1995	06/02/95	062758/94
SEBASTIAO FERREIRA DE CAMARGO ASCENSORISTA Nivel 11 CTBA - FORUM CRIMINAL	30	1995	02/01/95	061041/94
MARCO ANTONIO PANISSON OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	30	1995	16/01/95	060900/94
MARIO CANDIDO DE OLIVEIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 10a. VARA CRIMINAL	30	1994	02/01/95	061990/94
LUCIDIO CORDEIRO CORREIA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 DP SV CONT ENT REC MATERIAIS	30	1993	10/01/95	062365/94
JOAO CARLOS CHUBA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 DC DA DIVISAO ADMINISTRATIVA	30	1993	02/01/95	062139/94
JOSELIA MAREK ECONOMISTA Nivel 1 DEPARTAMENTO ECON E FINANCEIRO	30	1995	24/01/95	062741/94
DANIEL CEZAR ZAMBAO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 20a. VARA CIVEL	30	1993	06/01/95	061614/94
MARIA DA PENHA REPOSSI RUBINICH AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 2a. VR TRIBUNAL DO JURI	30	1994	01/02/95	061116/94
AILTO BRZEZINSKI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 11a. VARA CIVEL	30	1993	01/02/95	062143/94
GIANNA MARIA CRUZ BOVE AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 9 GABINETE DO SECRETARIO	30	1994	02/01/95	060788/94
EIDY ELIANE BRITTO DOS ANJOS VALERIO AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 8 DP DEPTO DO PATRIMONIO	30	1995	02/01/95	060589/94
LUCIMAR DO RÓCIO ATHAYDES AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 10 CTBA - 1A. VR EXECUCOES PENAIS	30	1994	24/01/95	061941/94

AUTORIZAR

FERNANDO CESAR ZACHARIAS, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e oito (28) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 1º de dezembro do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 1510/94.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2866

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61789/94-0, resolve

AUTORIZAR

JOÃO BOSCO CARNEIRO XAVIER, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os quinze (15) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 21 de dezembro do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 2175/94.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2867

Curitiba, 27 de DEZEMBRO de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2864

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60246/94-8, resolve

AUTORIZAR

DENISE ROGERIA ROSA, Agente Técnico Administrativo, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os quinze (15) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 12 de dezembro do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 2174/94.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2865

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57546/94-6, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59673/94-0, resolve

AUTORIZAR

FILOMENA JAVORSKY DONEDA, Escrivão do Crime PJ-IV, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a usufruir os quinze (15) dias restantes da licença especial, a partir de 12 de dezembro do ano em curso, interrompida pela Ordem de Serviço nº 934/94.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2868

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56980/94-4, resolve

AUTORIZAR

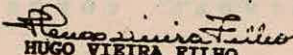
ORDEM DE SERVIÇO N.º

2871

MARGARIDA TAEKO MISAWA ESUMI, Assistente Social PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes da licença especial, a partir de 21 de novembro do ano em curso, interrompida pela Ordem de Serviço n.º 1294/94.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 58952/94-6, resolve

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário


AUTORIZAR

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2869

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 56858/94-0, resolve

a Bacharel CASSIA LILA VON HERTWIG FERNANDES DE OLIVEIRA, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 02 de dezembro do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço n.º 721/93.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

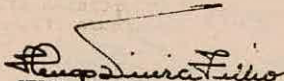
AUTORIZAR

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2872

IRINEU FERNANDES, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Astorga, a usufruir os dezesseis (16) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 03 de novembro do ano em curso, interrompidas pela Portaria n.º 03/94-Juiz.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 32180/93, resolve

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário


MANDAR CONTAR

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2870

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 58171/94-1, resolve

em favor de NELSON LUIZ HEIDMANN, Motorista, nível 06, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos e setenta e um (71) dias, correspondente ao período compreendido entre 22.10.90 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70, combinado com o artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

AUTORIZAR

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2873

a Bacharel CARMEN LUCIA NATEL KOSOSKI, Assessor Jurídico PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e três (23) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 21 de dezembro do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço n.º 2251/94.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 9953/94, resolve

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

MANDAR CONTAR

em favor de JOSÉ FLORIANO DE HIGINO ANDRADE ANATER, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório da Vara de Execuções Penais, para todos os efeitos legais, o tempo de nove (09) anos e vinte e um (21) dias, correspondente ao período compreendido entre 23.11.83 e 31.12.92, por serviços prestados a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação da Lei do Trabalho, descontadas as faltas ocorridas nos dias 16 e 26.12.83, 02 e 13.02.84, 16, 20 e 24.08.84, 20, 21 e 22.02.85, 05 e 19.03.85, 28.02.90, 02, 03 e 04.05.90, 03.04.92 e um (01) dia em julho de 92, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2876

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55442/94-7, resolve

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário


MANDAR CONTAR

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2874

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59473/94-9, resolve

em favor de ORLANDO RIBEIRO JUNIOR, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e cento e quarenta e cinco (145) dias, correspondente ao período compreendido entre 09.08.88 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

MANDAR CONTAR

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2877

em favor de RODRIGO KRAVETZ, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e duzentos e trinta e sete (237) dias, correspondente ao período compreendido entre 09.05.91 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59400/94-5, resolve

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

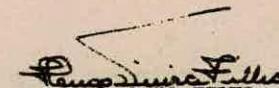
INTERROMPER

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2875

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55761/94-6, resolve

por necessidade do serviço e a partir de 18 de novembro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1992, concedidas através da Ordem de Serviço nº 2211, de 10 de outubro do ano em curso, a JOSÉ RENATO MAZZAROTTO, Economista PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

MANDAR CONTAR

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2878

em favor de SARA CALISTRO BATISTA, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e cento e um (101) dias, correspondente ao período compreendido entre 22.09.88 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59338/94-3, resolve

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

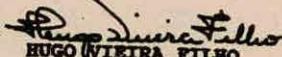
INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de dezembro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço nº 2403, de 07 de novembro de 1994, a ADRIANE CRISTINA FRANCESCHI BACCON, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os onze (11) dias restantes em época oportuna.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2881

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58112/94-9, resolve

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

INTERROMPER

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2879

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57051/94-0, resolve

por necessidade do serviço e a partir de 25 de novembro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1992, concedidas através da Ordem de Serviço nº 2404, de 04 de novembro de 1994, a MAURICIO NEGOSSEQUE, Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e seis (26) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

INTERROMPER

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2882

por necessidade do serviço e a partir de 22 de novembro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço nº 2423, de 10 de novembro de 1994, a ADILSON KRONLAND PINTO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59633/94-6, resolve

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

INTERROMPER

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2880

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60300/94-0, resolve

por necessidade do serviço e a partir de 06 de dezembro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço nº 2445, de 21 de novembro de 1994, a LÉA TEREZINHA GEBRAN DO AMARAL, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2883

por necessidade do serviço e a partir de 05 de dezembro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço nº 2430, de 17 de novembro de 1994, a MARIO ALBERTO CORDEIRO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os nove (09) dias restantes em época oportuna.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59373/94-9, resolve

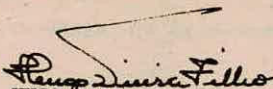
Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de dezembro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço n° 2540, de 01 de dezembro de 1994, a Bacharel JOYCE NOVAES KIRCHNER, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

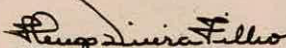
ORDEM DE SERVIÇO N.º 2884

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 59464/94-3, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 02 de dezembro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem de Serviço n° 2405, de 07 de novembro de 1994, a ELENIR ANGE-LA CORREIA, Bibliotecário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2885

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 59982/94-1, resolve

C O N C E D E R

a EGON ALCEU MULLER, Escrivão do Crime PJ-IV, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, três (03) meses de licença especial, a partir de 10 de abril de 1995, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 08.05.84 e 07.05.89, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


ORDEM DE SERVIÇO N.º 2886

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 60305/94-7, resolve

C O N C E D E R

a SONIA TEREZINHA BUSARELLO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 08 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.º 2887

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 59556/94-7, resolve

C O N C E D E R

a MARISE DITTMANN MOTA, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 1° de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2888

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 59573/94-5, resolve

C O N C E D E R

a DENISE FLECK, Técnico Especializado em Execução Penal, nível 03, do Quadro Transitório da Vara de Execuções Penais, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 24 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

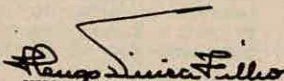
ORDEM DE SERVIÇO N.º 2889

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 59571/94-1, resolve

CONCEDER

a ELEUTÉRIO VIEIRA FURTADO, Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e cinco (25) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 09 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2890

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 57443/94-8, resolve

CONCEDER

a WILSON COSTA PINTO, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 26 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2891

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 57442/94-9, resolve

CONCEDER

a DILSON VICENTE MOTA, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 06 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

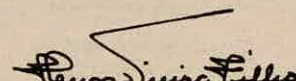
ORDEM DE SERVIÇO N.º 2892

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 57777/94-1, resolve

CONCEDER

a DAVID DE OLIVEIRA, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 08 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2893

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 55247/94-1, resolve

CONCEDER

a ANGELA TAQUES MARTINS, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 12 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

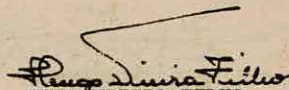
ORDEM DE SERVIÇO N.º 2894

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 56973/94-6, resolve

CONCEDER

a NOELI SALETE TAVARES, Auxiliar de Cartório PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, ora à disposição desta Secretaria, três (03) meses de licença especial, a partir de 18 de novembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 24.05.85 e 23.05.90, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

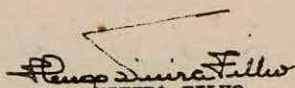
ORDEM DE SERVIÇO N.º 2895

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 59570/94-2, resolve

CONCEDER

a RICARDO TRISTÃO PIETRANGELO, Auxiliar Judiciário PJ-II, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.º 2896

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 55619/94-1, resolve

CONCEDER

a MARLENE JOAQUIM FRANCO, Agente de Limpeza PJ-IV, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Terra Roxa, três (03) meses de licença especial, a partir de 1.º de dezembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 20.09.89 e 19.09.94, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2897

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 60905/94-6, resolve

CONCEDER

a DIRCE DA SILVA DOS SANTOS, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.º 2898

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 60907/94-4, resolve

CONCEDER

a SONIA MARA CORDEIRO DA SILVA, Agente de Conservação PJ-III, r 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, te (07) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 05 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.º 2899

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53680/94-3, resolve

DESIGNAR

MARCOS EDISON EHLKE, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 07 de novembro do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Desenhos, da Seção de Projetos, da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras do Departamento do Patrimônio, durante o afastamento do titular ADILSON KRONLAND PINTO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2900

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18596/93, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 866, de 18 de junho de 1993, a fim de que da mesma passe a constar que o tempo ali contado em favor de DÉBORA CIRUELOS KINDER, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, é referente ao quinquênio compreendido entre 01/12/87 e 30/11/92, e não como figurou.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

TRIBUNAL DE ALCADA
Atos da Presidência


P O R T A R I A N. 348/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 23241/94, resolve:

EXONERAR

a pedido e a partir desta data, SCHEILLA DE LARA MARCAL, matrícula n. 5219, do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


DILMAR IGNACIO KESSLER
Presidente em exercício


P O R T A R I A N. 349/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 23225/94, resolve:

NOMEAR

MARCIO JUSTEN DE OLIVEIRA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 30 de dezembro de 1994.


DILMAR IGNACIO KESSLER
Presidente em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo nº 1988/94, Subsede.

Interessado : Conselho Superior do Ministério Público.

intermediária de URRAMA. Objeto: Contagem de tempo de serviço no exercício de atividade privada no regime da LOPS. Relator: Conselheiro LINEU ORDINI RIGBI. Resolução: O Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 12, inc. XII, da Lei Estadual nº 5849, acolheu a contagem de 09 (nove) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias, no exercício de atividade privada, apenas para o efeito de aposentadoria, no período compreendido entre 19.01.70 a 30.07.74, conforme o disposto no art. 35, § 5º, da Constituição Estadual. ENCERRAMENTO. O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente encorreu a sessão às 16h50min (dezesseis horas e cinquenta minutos). Para constar, eu Ronaldo Luiz Baggio, Promotor de Justiça, Secretário, lavrei a presente ata, que assino com Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral de Justiça, Conselheiro Presidente.

Ronaldo Luiz Baggio
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA OLÍMPIO DE SÁ S. NATOR NETO, CONS. PRES.

Ronaldo Luiz Baggio
PROMOTOR DE JUSTIÇA RONALDO LUIZ BAGGIO, SECRETÁRIO

R.R\$ 42,00- .8549

**EDITAIS JUDICIAIS
COMARCA DE CURITIBA**

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, SITO A AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5ª ANDAR - EDIFICIO MONTEPAR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: JAIME DE CAMPOS, BEM COMO DE SUA ESPOSA, SE CASADO FOR, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR IVAN XAVIER VIANNA FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA CARTORIO DO JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS, DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANA

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se processam os autos nº 29.770/93, de INTERPELAÇÃO JUDICIAL em que é requerente COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB/CT, e requeridos JAIRO DE CAMPOS e S/M, e se acham em lugar incerto e não sabido, de conformidade com o seguinte: A requerente contratou com os requeridos a venda do imóvel na rua H, lote 10, quadra 9, Planta Barigui I, nesta capital, através do contrato de compromisso de compra e venda, firmado em trinta e um de março de 1.981. No entanto, os requeridos desde o mês de novembro de 1.991, não vem efetuando o pagamento das prestações mensais, infringindo a cláusula 18ª do referido contrato, estando a dever a quantia de Cr\$ 1.645.018,91 (Um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, dezoito cruzeiros e noventa e um centavos). Assim sendo, para resguardar seus direitos e posterior ingresso de ação competente, requer a INTERPELAÇÃO dos requeridos para que compareçam a sede da requerente, na Rua Capitão Souza Franco nº 13, nesta Capital, para procederem ao pagamento das prestações atrasadas, no prazo improrrogável de 30 dias, considerando-se o valor apurado até a propositura da presente e as que se vencerem após o referido mês, sob pena de serem constituídos em mora, ensejando a resolução do contrato e a consequente reintegração da requerente da posse do imóvel. E para que chegue ao conhecimento dos requeridos JAIRO DE CAMPOS e S/M e não possam alegar ignorância, foi expedido o presente Edital a ser publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume do Juízo. DADO E PASSADO nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, OSIRIS ALVIM DE OLIVEIRA - Escrivão que o fiz datilografar e subscrevi.

R.R\$ 92,00-P.8551-p/COHAB

IVAN XAVIER VIANNA FILHO
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS , PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS. (2ª VIA)

A Doutora TALMA FRANÇA DE ANDRADE, MM. Juíza de Direito da Sexta Vara Cível da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do PR etc...

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de INTERDIÇÃO, sob nº 170/92, requerido por SÉRGIO KAZUO NODA, foi decretada a interdição de CARLOS KIYOCHI NODA, por ser o mesmo portador de debilidade mental, em consequência, é incapaz para reger sua pessoa e todos os atos de vida civil. Foi nomeado curador o SR. SÉRGIO KAZUO NODA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital. E para que todos tenham conhecimento e no futuro não possam alegar ignorância, passel o presente edital, em três vias, que serão publicadas e afixadas no lugar de costume e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Lillian Lima Bitencourt, Escrivã que mandei datilografar e subscrevi.

G.P. 7395

Talma França de Andrade
TALMA FRANÇA DE ANDRADE
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, SITO A AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5ª ANDAR - EDIFICIO MONTEPAR.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO NILSED DA SILVEIRA, BEM COMO DE SUA ESPOSA SRA. SUZANA MARA BORDIGNON DA SILVEIRA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O IRAJA PRÉSTES MATTAR, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA JUIZO E CARTORIO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 30 (trinta) dias que correrá em Cartório, expedido nos autos de EXECUTIVO FISCAL, sob nº 12.458, em que é exequente MUNICIPIO DE CURITIBA e executado NILSED DA SILVEIRA, que pelo presente CITA o executado, para que em 5 (cinco) dias, efetue o pagamento do débito referente a IPTU dos anos de 1.992 e 1.993 da ind. fiscal nº. 58.038.019.000-8, cert.exec. nº. 5.587/94, no valor de R\$413,99 (quatrocentos e treze reais e noventa e nove centavos), válido na presente data, ou ofereça bens à penhora tantos quanto bastem para cobrir o valor da dívida e demais cominações legais. Ficando desde logo INTIMADOS o Executado bem como sua esposa, do ARRESTO realizado sobre o imóvel objeto da Execução e da sua CONVERSÃO automática em penhora, caso não efetue o pagamento da dívida, podendo oferecerem embargos, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da conversão. Caso não o façam, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo credor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente edital que deverá ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, OSIRIS ALVIM DE OLIVEIRA - Escrivão que o fiz datilografar e subscrevi.

Iraja Prestes Mattar
IRAJA PRÉSTES MATTAR
Juiz de Direito

R.R\$ 80,00- .8617

JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CIVEL
CURITIBA - PARANA
DR. SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS - JUIZ DE DIREITO
BEL. NADIL FURLAN - ESCRIVAO
AVENIDA CANDIDO DE ABREU, Nº 535, 10ª ANDAR

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS:

EDITAL DE CITAÇÃO do réu MAURO MUNIZ TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, operador de computador, portador da RG nº 1.966.856-8/PR e inscrito no CPF no 327.297.829-15, residente na Rua Cruz Machado, nº311, apto. 604, nesta Capital, atualmente em lugar incerto e/ou não sabido, nos autos de DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO, No 422/93, movida por ERNESTO HAUER JUNIOR, referente aos alugueros em atraso desde 01/04/93 até a presente data de tanto (05/07/93), perfazendo os débitos um total de Cr\$ 46.344.950,40, para que, querendo, conteste a ação ou requeira a emenda da mora, tudo no prazo de quinze (15) dias, sob pena de não o fazendo presumirem-se como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial, art. 285, 2ª parte e 319 do Código de Processo Civil. INTIMAÇÃO do réu, para que, em requerendo a emenda da mora, terá lugar até o 15º dia seguinte à data da citação, independente de cálculo oficial (art. 62, inc. III). Prazo esses que serão contados a partir do decurso de prazo de vinte dias, da publicação do presente edital. Curitiba, 09/12/94. Eu, Nadil Furlan, Escrivão, que o fiz datilografar e o subscrevi, por determinação judicial.

Silvio Vericundo Fernandes Dias

SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS
JUIZ DE DIREITO

T. 74187

AVISO

F A Ç O ciência aos interessados, na forma do Artigo 98, parágrafo 1º, da Lei de Falências, que por este Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Publica, Falências e Concordatas da Capital, se processam os termos dos Autos nº 12.887 de HABILITAÇÃO DE CREDITO, em que RENATO LING promove contra ALVES MEYER - CORRETORA DE TITULOS LTDA., e dentro do prazo de dez (10) dias, apresentem as impugnações que entenderem. Curitiba, 05 de dezembro de 1994. Eu, REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi.

T. 74212

COMARCAS DO INTERIOR

ALTO PIQUIRI

COMARCA DE ALTO PIQUIRI-PARANA
FALENCIA DE PIQUIRIVAI DIESEL LTDA
EDITAL - PRAZO VINTE (20) DIAS
FAZ SABER que perante o Juízo de Direito da Comarca de Alto Piquiri-

MARINGÁ

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

= EDITAL DE FALÊNCIA DE "NEW HAUSE ARTEFATOS DE METAL LTDA"
= Prazo de 20 (vinte) dias =

FAZ SABER a todos os credores e demais interessados que por este Juízo da 1ª Vara Cível, foi decretada a falência da empresa NEW HAUSE ARTEFATOS DE METAL LTDA., - autos sob nº 466/93 - (concordata Preventiva - convertida em Falência), ficando os credores notificados para no prazo de 20 dias, declararem seus créditos, caso não constem da relação de credores apresentada - A falência foi decretada em data de 14 de Dezembro do corrente ano de 1994, por sentença judicial, às 12:00 horas, atendendo pedido da própria empresa. - A relação dos credores apresentados consta da publicação anterior da diário da Justiça, do dia 27 de Janeiro de 1994 Pg. 19/20; - Fica nomeado para o cargo de síndico o então comissário Sr. DAGMAR ROQUE SOTIER. Para que ninguém de futuro alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na imprensa Oficial e local, na forma da Lei.

Dado e passado aos Dezesesseis dias do mês de Dezembro de mil, novecentos e noventa e quatro. Eu, *[assinatura]* WALDEMAR FURLAN
escrivão, datilografei e subscrevi.

- DR. SÉRGIO RODRIGUES -
- Juiz de Direito -

F.R. 64,00 - P. 8580

MATELÂNDIA

COMARCA DE MATELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

- EDITAL DE CITAÇÃO DE IEDA DA SILVA SOUZA, AUTOS Nº 317/93 DE AÇÃO ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO CONTENCIOSA, COM PRAZO DE TRINTA DIAS.-

Fica pelo presente citada a Sra. IEDA DA SILVA SOUZA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em lugar inserto e ignorado; para que compareça neste Juízo no dia 21-03-95, às 15:00 horas, para audiência de conciliação, nos termos do r. despacho a seguir transcrito. Cite-se a requerida por edital, com prazo de trinta dias, para que compareça neste Juízo no dia 21-03-95, às 15:00 horas, para audiência de conciliação, podendo oferecer resposta em quinze dias, contados da data da supra, caso haja conciliação. Intime-se. **ADVERTENCIA:** Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor se não contestados. DADO nesta cidade e Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *[assinatura]* Vonei Eich - Funcionário Juramentado que o digitei e subscrevi.

[assinatura]
BIANOR BOTTEGA
JUIZ SUBSTITUTO

G.-P.8585

COMARCA DE MATELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

- EDITAL DE CITAÇÃO DE OLIVIO PERREIRA, AUTOS Nº 105/94 DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, COM PRAZO DE TRINTA DIAS.-

Fica pelo presente Citado o Sr. OLIVIO PERREIRA, brasileiro, casado, lavrador, residentes e domiciliados em lugar incerto e ignorado, para que compareça na audiência conciliatória designada para o dia 30-03-95, às 14:30 horas, nos termos do r. despacho a seguir transcrito: Cite-se o réu por edital, com prazo de trinta dias, para contestar, querendo no prazo de quinze dias, contados a partir da data da audiência conciliatória, desde já designada para o dia 30-03-95, às 14:30 horas. Intime-se. Matelândia, dia, 28 de novembro de 1994. (à) EDISON JOSE PENTEADO DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO. **ADVERTENCIA:** Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor se não contestados. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *[assinatura]* Vonei Eich - Funcionário Juramentado que o digitei e subscrevi.

[assinatura]
BIANOR BOTTEGA
JUIZ SUBSTITUTO

G.-P.8586

PALMEIRA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMEIRA-PARANÁ
EDITAL DE CITAÇÃO DE JOÃO JOSÉ DE MORAIS E DE CLEONICE APARECIDA FERREIRA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

"Justiça Gratuita"

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e ainda a quem possa interessar que por este Juízo e Cartório se processam aos termos dos autos de Adoção sob nº 035/94, em que é requerente João Batista dos Santos, atendendo ao que lhe foi requerido, através do presente CITA os pais do menor J.C.N.M., Srs. João José de Moraes e Cleonice Aparecida Ferreira, com qualificação ignorada, domiciliados em lugar incerto, para que no prazo de 10 (dez) dias ofereçam resposta escrita ao pedido inicial, na forma do art. 158 do E.C.A., indicando as provas a serem produzidas. Ciente ainda que, não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (Art. 285 do CPC). Palmeira, 27 de dezembro de 1994. Eu, *[assinatura]* Afonso Sérgio da Silveira/Escrivão o subscrevo.

G.-P.8587

[assinatura]
João Vicente de Oliveira
Juiz de Direito

PATO BRANCO

JUIZO DE DIREITO E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE PATO BRANCO PR

EDITAL Nº 003/94

A DOUTORA ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO, MM. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DIRETORA DO FORUM DA COMARCA DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ PUBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para Teste Seletivo, com as seguintes especificações:

Função: Agente de Serviços Gerais, para prestarem serviços junto a Direção do Forum, ao cargo de vigia.

Local de Trabalho: Forum da Comarca de Pato Branco
Regime: Consolidação das leis do Trabalho.

Prazo do Contrato: em caráter temporário, pelo período de 01 (um) ano prorrogável por igual prazo, a critério da administração.

Número de Vagas: duas (02) vagas.

Inscrições:

Local: Secretaria do Forum da Comarca de Pato Branco 1ª Vara Cível, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Prazo: 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça.

Documentos necessários:
Requerimento à Direção do Fórum
Carteira de identidade (fotocópia)
Atestado de Sanidade física mental
Folha Corrigida da Vara Criminal
Indicação de fontes de referência.

O teste será composto de prova teórica (portugues, matematica e conhecimentos gerais), a qual será realizada no dia 03 / 03 / 1995, às 14:00 horas, no Edifício do Forum.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *[assinatura]* (Airtton José Vendruscolo), Escrivão o fiz digitar e subscrevo.

F.R. 88,00-P.8555-p/Trio. de Just

[assinatura]
ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO
JUIZA DE DIREITO
DIRETORA DO FORUM

PINHÃO

COMARCA DE PINHÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO DOS INTERESSADOS A INSCRIÇÃO AO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE UM SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL INICIAL, PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO A VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A DOUTORA ELIZABETH DE FATIMA NOGUEIRA GALJIN DE PASSOS, MMª JUIZA DE DIREITO DIRETORA DO FORUM DA COMARCA DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 27, ITEM IX, LETRAS "A" e "B" DA CARTA ESTADUAL, COM IVA REDAÇÃO DADA PELA EMENDA Nº 02, DE 15.12.93, BEM COMO NA LEI ESTADUAL Nº 10.827 DE 06.06.94 E DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO

MENTO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUXILIARES DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pelo prazo de (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição AO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL INICIAL, PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO A VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PINHÃO, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PRAZO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou deliberação mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos Cartórios Criminais das Comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionários públicos, os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do(s) Juiz (s) de Direito e Substituto(s), dos membros do Ministério Público e dos Titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do Artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. EU, (LUIZ CARLOS ARRUDA), Escrivão Secretário, digitei e subscrevi.

Elizabeth Nogueira Calmon de Passos
ELIZABETH NOGUEIRA CALMON DE PASSOS
 Juíza de Direito
 Diretora do Fórum
 F.R\$ 120.00-P.8566-P_Trio.Justica

8556

RESERVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLAUDINEI CASTORINO E JOÃO CASTURINO-COM PRAZO DE VINTE DIAS.

Edital de intimação de Claudinei Casturino e João Casturino, brasileiros, o primeiro solteiro o segundo casado, lavradores, residentes em lugar incerto, para em 48 horas, darem andamento ao feito 80/92 de Ação de Retificação, sob pena de extinção do mesmo (art.267, I.,CPC)

Reserva, 16 de dezembro de 1.994.

Fabian Schweitzer
FABIAN SCHWEITZER
 JUIZ DE DIREITO G.-P.8589

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NAIR DE LIMA SANTOS-COM PRAZO DE VINTE DIAS.

Edital de intimação de Nair de Lima Santos, brasileira, do lar, residentes em lugar incerto, para em 48 horas, dar andamento ao feito 12/94 de Ação de Divórcio não Consensual, sob pena de extinção do mesmo (art.267, III.,CPC)

Reserva, 15 de dezembro de 1.994.

Fabian Schweitzer
FABIAN SCHWEITZER
 JUIZ DE DIREITO G.-P.8588

ROLÂNDIA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO BORGES TEIXEIRA SOBRAL COM O PRAZO DE (20) VINTE DIAS

Edital de citação de ANTONIO BORGES TEIXEIRA SOBRAL, residente em lugar ignorado, para contestar a AÇÃO DE SUPRIMENTO DE COSENTIMENTO MARITAL, sob nº 104/94, que tramita na Vara Cível de Rolândia, localizado à Av. Presidente Bernardes, nº 723, Edifício do Fórum, movida por HELENA TREVIZAN e ROGERIO TREVIZAN SOBRAL, visando a outorga de suprimento do consentimento marital, para obterem perante este Juízo, autorização, para efetivarem a venda, da parte que lhes cabe, dos lotes de terras, sob nºs. 138-A e 148-A, situados na Gleba Patrimônio Rolândia, com a área total dos dois lotes de 4.675 Alqueires Paulistas, com as demais divisas, confrontações e metragens, constantes do Registro nº 7.636, do L.3-J e nº 2.929, do L.4/D, do Cartório de Registro de Imóveis de Rolândia. ADVERTENCIA: Não sendo contestada a presente ação no prazo de (10) dez dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Rolândia, 17 de junho de 1.994. EU, *Antonio Zenkiri Tayama* (José Carlos Baptista), funcionário juramentado, datilografei e subscrevi.-

ANTONIO ZENKIRI TAYAMA
 Juiz de Direito.

T. 74201

SANTA HELENA

NOTIFICAÇÃO

O Dr. JOSÉ ROBERTO PINTO JÚNIOR, Juiz de Direito da única Vara Criminal da Comarca de Santa Helena-PR, NOTIFICA, os Srs. Advogados que as intimações Criminais a partir de 01 de fevereiro de 1995, serão efetuadas através do Diário da Justiça.

Santa Helena, 29 de dezembro de 1994

José Roberto Pinto Junior
JOSÉ ROBERTO PINTO JUNIOR
 JUIZ DE DIREITO

G.-P.8602

COMARCA DE SANTA HELENA-PR
 CARTORIO CRIMINAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DEFINITIVA DOS JURADOS DA COMARCA DE SANTA HELENA-PR, PARA O ANO DE 1.995.

/ FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital

virem, ou dele conhecimento tiveram, que de conformidade com o artigo 439, Parágrafo único do Código de Processo Penal, foram listados definitivamente, para composição do Conselho de Sentença desta Comarca, para atuarem no serviço do Júri, durante o exercício de 1995, os cidadãos abaixo relacionados.

- | | |
|---------------------------------|---------------------|
| 01-AIRTON COPETTI | Médico Veterinário |
| 02-ADAIR LUIZ SALVI | Escrivário |
| 03-ADEMIR MARION | Contabilista |
| 04-ADELAR EUGÊNIO DOTTO | Bancário |
| 05-ADELAR JOSÉ BABINSKI | Escrivário |
| 06-ADELINO ZAMBAM | Agricultor |
| 07-ALCEU GATELLI | Agricultor |
| 08-ALCIDES SBARDELOTTO | Do comércio |
| 09-ANADIR FURLANETTO BISSANI | Escrivária |
| 10-ANA PAULA KOZERSKI | Arquiteta |
| 1-ANDERSON STERSCHILE | Funcionário Público |
| 2-ANELISE DILLEMBURGER KOZERSKI | Do comércio |
| 3-ANGELO PIVATTO | Agricultor |
| 4-ANITA MARTINS | Professora |
| 5-ANTONIO MAFALDA DE MORAES | Agricultor |
| 16-ARILINDO BALSAN | Agricultor |